



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
UNIDADE GESTORA EXECUTORA  
(Operação Acolhida)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
03/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIDADE  
GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO  
ACOLHIDA E A EMPRESA PEGASO  
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA (UASG 110794) com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrita no CNPJ nº 03.277.610/0001-25, neste ato representada pelo Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, Senhor **General de Divisão SÉRGIO SCHWINGEL**, nomeado pela portaria GM-MD nº 3106, de 27 de julho de 2021, inscrito no CPF sob nº 808.845.987-72, portador da Carteira de Identidade nº 0148291727, expedida pelo Min Def/EB, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** PEGASO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.378.325/0001-38, sediada na rua Professor Agnelo Bitencourt nº 185, sala 2 – Bairro Centro, CEP 69.301-430, Boa Vista, RR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra ELIZEUDA DE MOURA CUNHA**, portador da Carteira de identidade nº 195.142, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 339.993.412-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 60215.001187/2021-16**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, decorrente do Pregão 11/2021, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

A

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de postos de trabalho contratados na cidade de Pacaraima - RR, em conformidade com o previsto no Termo de Referência do Pregão SRP Nº 11/2021, referente ao Processo Administrativo nº 60215.001187/2021-16.

1.2 A quantidade de postos de trabalho passará a ser a seguinte:

| Item        | Descrição                                  | Quant | Valor Und R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|-------------|--------------------------------------------|-------|---------------|------------------|-----------------|
| 1           | Eletricista de instalações                 | 1     | 5.390,71      | 5.390,71         | 64.688,52       |
| 2           | Encanador                                  | 1     | 4.164,43      | 4.164,43         | 49.973,16       |
| 3           | Auxiliar de limpeza                        | 6     | 3.036,41      | 18.218,46        | 218.621,52      |
| 4           | Motorista de caminhão                      | 1     | 4.887,67      | 4.887,67         | 58.652,04       |
| 5           | Técnico de apoio ao usuário de informática | 2     | 3.900,87      | 7.801,74         | 93.620,88       |
| 6           | Auxiliar administrativo                    | 27    | 3.414,73      | 92.197,71        | 1.106.372,52    |
| TOTAL GERAL |                                            |       |               | 132.660,72       | 1.591.928,64    |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Em decorrência das alterações contratuais formalizadas por este instrumento, o preço mensal dos serviços passa para **R\$ 132.660,72 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 1.591.928,64 (um milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2 No valor total acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/110794

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 33900

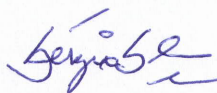
Empenho: 2022NE000007

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retromencionados e respectivos Termos de Apostilamentos, que não foram alterados por esse instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus-AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



**Gen Div SÉRGIO SCHWINGEL**

Secretário-Executivo de Coordenação de Ações de assistência Emergencial

**ELIZEUDA DE MOURA CUNHA**

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONÇA  
Data: 03/11/2022 17:24:12-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA - Maj**

Idt 062440904-1 EB

Documento assinado digitalmente  
 ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Data: 03/11/2022 11:16:30-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA – 1º Ten**

Idt 090487427-8 EB

**PEGASO REPRESENTACOES  
COMERCIAIS**

LTDA:02378325000138

Assinado de forma digital por  
PEGASO REPRESENTACOES  
COMERCIAIS LTDA:02378325000138